



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000004/2021 - 04/11/2021 - Processo Nº 034735/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	20/12/2021
Tipo	Julgamento de Habilitação

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h30, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 16, de 03 de fevereiro de 2021, na sala da Comissão, para promover o julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 000004/2021, referente o processo nº 034735/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Iniciados os trabalhos, verificou-se que os envelopes de habilitação das licitantes já haviam sido abertos na sessão pública de 04/11/2021, conforme fls. 635/1.135. Dando prosseguimento, passou-se à análise dos documentos e dos questionamentos apresentados pelas empresas presentes na sessão, de modo que a comissão decidiu pela INABILITAÇÃO das empresas: 1) A L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, 2) RT - LEA - LOCACAO DE EQUIP. E ANDAIME. LTDA EPP, 3) VPN SOLUTION PROVIDER - CONSTRUCAO E INCORPORACAO e 4) W.M. VASCONCELOS ME. Concluindo que as empresas: 1) HUMA ENGENHARIA LTDA, 2) JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, 3) MG5 CONSTRUTORA EIRELI ME e 4) R. L. MANHAES CONSTRUCOES EIRELI ME, atenderam a todas as exigências do edital, portanto, sendo HABILITADAS, pelas razões a seguir expostas.

Inicialmente registra-se que a documentação de habilitação no que cerne a qualificação técnica profissional foi enviada à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação para análise e manifestação, considerando o disposto no item 24.7 do edital o qual prevê que podem ser convidados a colaborar com a CPL profissionais de reconhecida competência. Em atendimento ao solicitado, a área técnica de engenharia, através do engenheiro Rodrigo Juliani Pereira Esteves, e ratificado pelos Secretários de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e Assistência Social, Wagner Porto Viana e Tancredo Almeida Silveira, respectivamente, concluíram que todas as empresas apresentaram os serviços que atendem ao exigido no instrumento convocatório. Insta salientar que a empresa RT - LEA - LOCACAO DE EQUIP. E ANDAIME. LTDA EPP indicou dois profissionais técnicos, o Sr. Wilson Thompson e Saulo Nunes, sendo atendido a qualificação técnica profissional apenas

COE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Tomada de Preços Nº 000004/2021 - 04/11/2021 - Processo Nº 034735/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	20/12/2021
<i>Tipo</i>	Julgamento de Habilitação

do último. No que tange as alegações registradas na sessão pública de 04/11/2021, foram analisadas conforme a Seguir:

- 1) A licitante JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI alegou que:
 - a) A empresa RT - LEA - LOCACAO DE EQUIP. E ANDAIME. LTDA EPP - Descumpriu o item 10.7.2 do edital, pois os relatórios de balanço Patrimonial e DRE juntados não correspondem aos relatórios do SPED. Além disso não apresentou nota explicativa e DMPL - Registre-se, no que cerne a primeira alegação, que em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não pode a Comissão extrapolar as exigências do edital. Dispõe o art. 3º, da Lei nº 8.666/93, que o procedimento licitatório se destina a garantir a observância do princípio constitucional da vinculação ao instrumento convocatório, entre outros. De igual forma, o art. 41 da mesma lei, prescreve que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. No caso em apreço a empresa RT - LEA apresentou os documentos (fls. 1.029/1.035) descritos no edital conforme item 10.7.2 nas condições estabelecidas no item 10.7.2.d, no caso a empresa está cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Todavia, no que diz respeito a segunda alegação, não foi apresentado a Notas Explicativas do Balanço, portanto, SENDO MOTIVO INABILITAÇÃO.
 - b) A empresa R. L. MANHAES CONSTRUCOES EIRELI ME - Descumpriu o item 10.7.2 pela falta da nota explicativa e DMPL; Descumpriu ainda o item 10.5.1.2, uma vez que juntou a Certidão do CREA do estado do ES desatualizada, notadamente quanto o capital social, a última alteração contratual na junta comercial ocorreu em 11/12/2019 e a Certidão do CREA está desatualizada desde 2017 - Registre-se que, quanto a primeira alegação, em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não pode a Comissão extrapolar as exigências do edital. Dispõe o art. 3º, da Lei nº 8.666/93, que o procedimento licitatório se destina a garantir a observância do princípio constitucional da vinculação ao instrumento convocatório, entre outros. De igual forma, o art. 41 da mesma lei, prescreve que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. No caso em apreço a empresa R. L. MANHAES apresentou os documentos (fls. 951/965) descritos no edital conforme item 10.7.2 nas condições estabelecidas do edital item 10.7.2.b. De igual modo, a licitante conseguiu alcançar os índices definidos no edital item 10.7.2.a, apurados a partir do balanço patrimonial, os quais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Tomada de Preços Nº 000004/2021 - 04/11/2021 - Processo Nº 034735/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	20/12/2021
<i>Tipo</i>	Julgamento de Habilitação

visam comprovar a capacidade econômico-financeira da empresa e, via de consequência, garantir a plena execução do objeto licitado. O quadro abaixo demonstra o alegado, vejamos:

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESCRIÇÃO	R\$
ATIVO CIRCULANTE - AC	2.810.870,61
REALIZÁVEL LONGO - RLP	-
IMOB. PERMANENTE	696.277,46
PASSIVO CIRCULANTE - PC	14.981,01
EXÍGÍVEL LONGO PRAZO - ELP	51.621,30
ATIVO TOTAL - AT	3.507.148,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	R\$ 3.440.545,76

CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS	
ÍNDICE FINANCEIRO	ÍNDICE S/ ATUALIZAÇÃO
1) LIQUIDEZ CORRENTE:	
LC = AC/PC	187,63
2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	42,20
3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	
ISG = AT / (PC + ELP)	52,66
4) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	
IEG = (PC + ELP) / AT	0,02
5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
PL = AC + RLP + IF + IP - PC - ELP	R\$ 3.440.545,76

No que diz respeito a segunda alegação assiste razão, entretanto não descumpriu o item 10.5.1.2 do edital, tendo em vista que para fins de habilitação é exigida a inscrição junto ao CREA da **sede da empresa**, o que prontamente foi atendido, a mencionada certidão é da do estado do Espírito Santo, portanto NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

c) A empresa HUMA ENGENHARIA LTDA - Descumpriu o item 10.7.2 ao apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Tomada de Preços Nº 000004/2021 - 04/11/2021 - Processo Nº 034735/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	20/12/2021
<i>Tipo</i>	Julgamento de Habilitação

diário e todos os demais demonstrativos sem registro na junta comercial. Note o reconhecimento de firma com data em 12/03/2021 e suposto registro na junta comercial em 05/03/2021. Além disso não apresentou DMPL - Registre-se, que esta comissão diligenciou a JUCEES, conforme anexo, e as informações podem ser consultadas na página: <https://jucees.es.gov.br/consulta-empresas> o **Histórico** consta todos os processos arquivados pela empresa, inclusive o BALANÇO se este foi arquivado. Em **Livros** consta todos os processos arquivados pela empresa na JUCEES. Em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não pode a Comissão extrapolar as exigências do edital. Dispõe o art. 3º, da Lei nº 8.666/93, que o procedimento licitatório se destina a garantir a observância do princípio constitucional da vinculação ao instrumento convocatório, entre outros. De igual forma, o art. 41 da mesma lei, prescreve que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. No caso em apreço a empresa HUMA ENGENHARIA apresentou os documentos às fls. 769/780 descritos no edital conforme item 10.7.2 nas condições estabelecidas do item 10.7.2.b. De igual modo, a licitante conseguiu alcançar os índices definidos no edital item 10.7.2.a, apurados a partir do balanço patrimonial, os quais visam comprovar a capacidade econômico-financeira da empresa e, via de consequência, garantir a plena execução do objeto licitado. O quadro abaixo demonstra o alegado, vejamos:

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESCRIÇÃO	R\$	
ATIVO CIRCULANTE - AC	292.996,20	
REALIZÁVEL LONGO - RLP	-	
PASSIVO CIRCULANTE - PC	1,00	
EXÍGÍVEL LONGO PRAZO - ELP	-	
ATIVO TOTAL - AT	292.996,20	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	292.995,20	
CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS		
ÍNDICE FINANCEIRO	ÍNDICE S/ ATUALIZAÇÃO	
1) LIQUIDEZ CORRENTE:		
LC = AC/PC	292.996,20	
2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Tomada de Preços Nº 000004/2021 - 04/11/2021 - Processo Nº 034735/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	20/12/2021
<i>Tipo</i>	Julgamento de Habilitação

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	292.996,20	
3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL		
ISG = AT / (PC + ELP)	292.996,20	
4) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL		
IEG = (PC + ELP) / AT	0	
5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PL = AC + RLP + IF + IP - PC - ELP	292.995,20	

Em relação aos lançamentos contábeis ou fatores que dizem respeito aos dados contábeis da empresa, a CPL não é o órgão competente para fiscalização destas informações. Assim, existindo dúvidas acerca dos dados financeiros e balanços por parte de terceiros, devem ser provocados os órgãos governamentais de fiscalização para averiguações devidas, mas jamais transferir esse mister para a CPL, que não possui prerrogativas para tal, portanto, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

d) A empresa MG5 CONSTRUTORA EIRELI ME - Descumpriu o item 10.7.2 ao não apresentar DMPL - Registre-se, que em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não pode a Comissão extrapolar as exigências do edital. Dispõe o art. 3º, da Lei nº 8.666/93, que o procedimento licitatório se destina a garantir a observância do princípio constitucional da vinculação ao instrumento convocatório, entre outros. De igual forma, o art. 41 da mesma lei, prescreve que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. No caso em apreço a empresa MG5 CONSTRUTORA apresentou os documentos fls. 878/892 descritos no edital conforme item 10.7.2 nas condições estabelecidas do item 10.7.2.b. De igual modo, a licitante conseguiu alcançar os índices definidos no edital item 10.7.2.a, apurados a partir do balanço patrimonial, os quais visam comprovar a capacidade econômico-financeira da empresa e, via de consequência, garantir a plena execução do objeto licitado. O quadro abaixo demonstra o alegado, vejamos:

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESCRIÇÃO	R\$
ATIVO CIRCULANTE - AC	201.727,40
REALIZÁVEL LONGO - RLP	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000004/2021 - 04/11/2021 - Processo Nº 034735/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	20/12/2021
Tipo	Julgamento de Habilitação

PASSIVO CIRCULANTE - PC	502,50	
EXÍGÍVEL LONGO PRAZO - ELP	-	
ATIVO TOTAL - AT	201.727,40	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	201.204,90	
CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS		
ÍNDICE FINANCEIRO	ÍNDICE S/ ATUALIZAÇÃO	
1) LIQUIDEZ CORRENTE:		
LC = AC/PC	386,08	
2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	386,08	
3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL		
ISG = AT / (PC + ELP)	386,08	
4) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL		
IEG = (PC + ELP) / AT	0,002	
5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PL = AC + RLP + IF + IP - PC - ELP	201.204,90	

Em relação aos lançamentos contábeis ou fatores que dizem respeito aos dados contábeis da empresa, a CPL não é o órgão competente para fiscalização destas informações. Assim, existindo dúvidas acerca dos dados financeiros e balanços por parte de terceiros, devem ser provocados os órgãos governamentais de fiscalização para averiguações devidas, mas jamais transferir esse mister para a CPL, que não possui prerrogativas para tal, portanto, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

e) A empresa VPN SOLUTION PROVIDER - CONSTRUCAO E INCORPORACAO - Descumpriu o item 10.7.2 ao não apresentar DMPL - Registre-se, que em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não pode a Comissão extrapolar as exigências do edital. Dispõe o art. 3º, da Lei nº 8.666/93, que o procedimento licitatório se destina a garantir a observância do princípio constitucional da vinculação ao instrumento convocatório, entre outros. De igual forma, o art. 41 da mesma lei, prescreve que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000004/2021 - 04/11/2021 - Processo Nº 034735/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	20/12/2021
Tipo	Julgamento de Habilitação

Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. No caso em apreço a empresa VPN SOLUTION PROVIDER apresentou os documentos fls. 1080/1090 descritos no edital conforme item 10.7.2 nas condições estabelecidas do item 10.7.2.b. De igual modo, a licitante conseguiu alcançar os índices definidos no edital item 10.7.2.a, apurados a partir do balanço patrimonial, os quais visam comprovar a capacidade econômico-financeira da empresa e, via de consequência, garantir a plena execução do objeto licitado. O quadro abaixo demonstra o alegado, vejamos:

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESCRIÇÃO	R\$	
ATIVO CIRCULANTE - AC	2.567.392,64	
REALIZÁVEL LONGO - RLP	69.910,00	
IMOB.PERMANENTE - IP		
PASSIVO CIRCULANTE - PC	671.355,60	
EXÍGÍVEL LONGO PRAZO - ELP		
ATIVO TOTAL - AT	2.637.302,64	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	1.965.947,04	
CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS		
ÍNDICE FINANCEIRO	ÍNDICE S/ ATUALIZAÇÃO	
1) LIQUIDEZ CORRENTE:		
LC = AC/PC	3,82	
2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	3,82	
3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL		
ISG = AT / (PC + ELP)	3,92	
4) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL		
IEG = (PC + ELP) / AT	0,25	
5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PL = AC + RLP + IF + IP - PC - ELP	1.965.947,04	

Em relação aos lançamentos contábeis ou fatores que dizem respeito aos dados contábeis da empresa, a CPL não é o órgão competente para fiscalização destas informações. Assim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000004/2021 - 04/11/2021 - Processo Nº 034735/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	20/12/2021
Tipo	Julgamento de Habilitação

existindo dúvidas acerca dos dados financeiros e balanços por parte de terceiros, devem ser provocados os órgãos governamentais de fiscalização para averiguações devidas, mas jamais transferir esse mister para a CPL, que não possui prerrogativas para tal. Portanto, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

f) A empresa W.M. VASCONCELOS ME - Descumpriu o item 10.7.2 ao não apresentar DMPL. Descumpriu o item 5.8.1, que trata dos benefícios de ME/EPP, uma vez que foi emitida na data de 18/01/2021 - Registre-se, no que tange a primeira alegação, que em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não pode a Comissão extrapolar as exigências do edital. Dispõe o art. 3º, da Lei nº 8.666/93, que o procedimento licitatório se destina a garantir a observância do princípio constitucional da vinculação ao instrumento convocatório, entre outros. De igual forma, o art. 41 da mesma lei, prescreve que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. No caso em apreço a empresa W.M. VASCONCELOS ME apresentou os documentos às fls. 1.121/1.129 descritos no edital conforme item 10.7.2 nas condições estabelecidas do item 10.7.2.b, todavia não apresentou a Demonstração do resultado do exercício, SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO. Verifica -se que a segunda alegação procede, razão pela qual não fará jus aos benefícios previsto na Lei 123/2006.

g) A empresa A L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - Descumpriu o item 10.7.2 ao não apresentar DMPL- Registre-se, que em razão do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não pode a Comissão extrapolar as exigências do edital. Dispõe o art. 3º, da Lei nº 8.666/93, que o procedimento licitatório se destina a garantir a observância do princípio constitucional da vinculação ao instrumento convocatório, entre outros. De igual forma, o art. 41 da mesma lei, prescreve que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. No caso em apreço a empresa A L CONSTRUÇÕES apresentou os documentos fls. 702/722 descritos no edital conforme item 10.7.2 nas condições estabelecidas do item 10.7.2.b. De igual modo, a licitante conseguiu alcançar os índices definidos no edital item 10.7.2.a, apurados a partir do balanço patrimonial, os quais visam comprovar a capacidade econômico-financeira da empresa e, via de consequência, garantir a plena execução do objeto licitado. O quadro abaixo demonstra o alegado, vejamos:

DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Tomada de Preços Nº 000004/2021 - 04/11/2021 - Processo Nº 034735/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	20/12/2021
<i>Tipo</i>	Julgamento de Habilitação

DESCRIÇÃO	R\$	
ATIVO CIRCULANTE - AC	6.302.370,51	
REALIZÁVEL LONGO - RLP	-	
IMOB.PERMANENTE - IP	46.998,15	
PASSIVO CIRCULANTE - PC	856.169,18	
EXÍGÍVEL LONGO PRAZO - ELP	-	
ATIVO TOTAL - AT	6.349.368,66	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	5.493.199,48	
CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS		
ÍNDICE FINANCEIRO	ÍNDICE S/ ATUALIZAÇÃO	
1) LIQUIDEZ CORRENTE:		
LC = AC/PC	7,36	
2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL		
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	7,36	
3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL		
ISG = AT / (PC + ELP)	7,42	
4) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL		
IEG = (PC + ELP) / AT	0,13	
5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PL = AC + RLP + IF + IP - PC - ELP	5.493.199,48	

Em relação aos lançamentos contábeis ou fatores que dizem respeito aos dados contábeis da empresa, a CPL não é o órgão competente para fiscalização destas informações. Assim, existindo dúvidas acerca dos dados financeiros e balanços por parte de terceiros, devem ser provocados os órgãos governamentais de fiscalização para averiguações devidas, mas jamais transferir esse mister para a CPL, que não possui prerrogativas para tal, portanto, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

2) A licitante MG5 CONSTRUTORA EIRELI ME alegou que:

a) A empresa A L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - Não atendeu o item 10.8.1, pois apresentou CRC com prazo de validade expirado - Denota-se que procede a alegação, SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000004/2021 - 04/11/2021 - Processo Nº 034735/2019
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	20/12/2021
Tipo	Julgamento de Habilitação

b) A empresa RT - LEA - LOCACAO DE EQUIP. E ANDAIME. LTDA EPP - Apresentou cópias simples dos Acervos (ART) - Denota-se que assiste razão, contudo os referidos documentos são passíveis de autenticação via internet, dessa forma atendeu ao instrumento convocatório, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

c) A empresa R. L. MANHAES CONSTRUCOES EIRELI ME - Apresentou Certidão de Falência vencida - Esclarecemos que após análise verificamos que a referida certidão foi emitida em 04/10/21, desta maneira, considerando que o item 10.7.1 do edital prevê a emissão, no máximo, 90 dias quando outro prazo de validade não estiver expresso, entendemos que a mesma atendeu ao instrumento convocatório, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

d) A empresa JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - Apresentou certidão junto ao CREA vencida; O atestado apresentado é de estrutura e no edital solicita de infraestrutura ou supraestrutura - Denota-se que assiste razão quanto a primeira alegação, todavia o edital exige o registro ou inscrição da empresa no conselho competente, atendendo o instrumento convocatório. Além disso, em consonância com o Acórdão 505/2021 do TCU não deve ser exigido dos licitantes, para fins de habilitação, prova de quitação de anuidades junto ao conselho de fiscalização profissional, ao qual a empresa e os profissionais estejam ligados, pois essa exigência não está prevista em lei; Denota-se que a segunda alegação não deve prosperar, uma vez que a área técnica de engenharia manifestou que todas as empresas contem serviços que atendem ao exigido na qualificação técnica profissional conforme parcela de maior relevância definidas em edital. Portanto, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO;

e) A empresa VPN SOLUTION PROVIDER - CONSTRUCAO E INCORPORACAO - Apresentou Certidão de Falência vencida - Esclarecemos que após análise verificamos que as referidas certidões foram emitidas entre os dias 24 e 28/09/21, desta maneira, considerando que o item 10.7.1 do edital prevê a emissão, no máximo, 90 dias quando outro prazo de validade não estiver expresso, entendemos que a mesma atendeu ao instrumento convocatório, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

3) A licitante RT - LEA - LOCACAO DE EQUIP. E ANDAIME. LTDA EPP alegou que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Tomada de Preços Nº 000004/2021 - 04/11/2021 - Processo Nº 034735/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	20/12/2021
<i>Tipo</i>	Julgamento de Habilitação

a) A empresa JBP TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - Apresentou certidão junto ao CREA vencida - Denota-se que assiste razão, todavia o edital exige o registro ou inscrição da empresa no conselho competente, atendendo o instrumento convocatório. Além disso, em consonância com o Acórdão 505/2021 do TCU não deve ser exigido dos licitantes, para fins de habilitação, prova de quitação de anuidades junto ao conselho de fiscalização profissional, ao qual a empresa e os profissionais estejam ligados, pois essa exigência não está prevista em lei. Portanto, NÃO SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO;

4) Por fim, quanto a análise desta Comissão foi constatado que:

a) A empresa A L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP apresentou protocolo de solicitação do Certificado de Registro Cadastral fora do prazo previsto, deixando de atender o item 10.8.2 do edital, SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

b) A empresa W.M. VASCONCELOS - ME não apresentou a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão, deixando de atender o item 10.6.6 do edital, portanto SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO.

c) A empresa VPN SOLUTION PROVIDER - CONSTRUCAO E INCORPORACAO não apresentou certidão municipal com relação débitos de tributos IMBOLIÁRIOS, vez que a certidão apresentada fl. 1.073 menciona claramente que se refere a " CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA", ou seja, Esta Certidão refere-se exclusivamente a situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a **dívida ativa** do Município do Rio de Janeiro", deste modo, faltando certidão que comprove a regularidade com tributos **IMOBILIÁRIOS**, em especial, IPTU . Além disso, esta Comissão cuidou de realizar diligências, sendo constatado que no Município do Rio de Janeiro/RJ as certidões de regularidade municipal são separadas, tanto é assim que em consultas realizadas por esta Comissão, através do site do Município, constatou-se que tais certidões são exigidas separadamente nos editais de licitações realizadas pelo município em questão, conforme cópias de edital em anexo, portanto, SENDO MOTIVO DE INABILITAÇÃO por não atender o item 10.6.5 do edital.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Tomada de Preços Nº 000004/2021 - 04/11/2021 - Processo Nº 034735/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	20/12/2021
<i>Tipo</i>	Julgamento de Habilitação

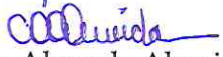
Nada mais havendo a tratar, fica o processo com vista franqueada para avaliação, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso, conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Assim, os trabalhos foram encerrados pelo Presidente, sendo lavrada a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação. Publique-se.


Selma Henriques de Souza
Presidente CPL


Elisângela Belônia Moreira
Secretária


Sheyla Bahiense Mussi
Membro


Rômulo Brandão Fernandes
Membro


Adelita Alves de Almeida
Membro

Assunto: **RE: Diligencia autenticação BALANÇO PATRIMONIAL**
De: AL CONSTRUÇÕES <al_construcoes@hotmail.com>
Para: licitacao@presidentekennedy.es.gov.br
<licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Data: 18/11/2021 15:41



PRESIDENTE
KENNEDY

- Demonstrativos Contabeis autenticados.pdf (~4.6 MB)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034735/2019

Ref. **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.125/0001-07, com endereço na Rua Joaquim Moraes, nº 61, Subsolo, Sala 01, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, neste ato representada por sua Titular, Sra. Cleide Cecília Ghiotto Batista, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 045.780.537-41, portadora do RG nº 1.321.962 – SPTC/ES, residente e domiciliada à Rua Joaquim Moraes, nº 60, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, **apresentar o documento exigido em anexo.**

Esclarecemos que o nº 12106032729 contido na autenticação do balanço assinado digitalmente refere-se a autenticidade do livro diário nº 17 da nossa empresa, não foi possível visualizar o arquivo balanço patrimonial, porque, segundo a junta comercial os livros mercantis são protegidos por sigilo, conforme artigo 1190 do código civil. Assim, para atender a exigência da respeitada CPL estamos anexando o **arquivamento do balanço via simplifica-es, evento exclusivo, visto que o balanço separadamente não é sigiloso, de modo que a comissão consiga visualiza-lo e consulta-lo.**

CLEIDE CECILIA GUIOTTO BATISTA

Att,



A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Rua Joaquim Moraes - 61 - centro - Atílio Vivacqua - ES
(28) 3538-1204 | (28) 9 8801-0672 | al_construcoes@hotmail.com

De: licitacao@presidentekennedy.es.gov.br <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 16 de novembro de 2021 15:40

Para: AL CONSTRUÇÕES <al_construcoes@hotmail.com>

Assunto: Diligencia autenticação BALANÇO PATRIMONIAL

Boa tarde!

Considerando o que está previsto no edital da Tomada de preços nº 004-2021 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Considerando 10.7.5 O Balanço Patrimonial ASSINADO DIGITALMENTE, para fins de autenticação, poderá conter a página de assinatura eletrônica, bem como o seu respectivo código de verificação, de modo que a Comissão consiga visualiza-lo e valida-lo.

Considerando o TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL, código de verificação:12106032729 apresentado, quando consultado junto ao site: www.simplifica.es.gov.br somente visualizamos uma folha do TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL, ou seja onde consta o Registro da A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, **não foi possível de visualizar o arquivo balanço patrimonial.**

Considerando que esta Comissão não obteve êxito na tentativa de autenticar o Balanço Patrimonial, apresentado pela empresa A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, na fase de Habilitação, uma vez que dentre as folhas apresentadas não se encontra a página da ASSINATURA ELETRÔNICA do Ministério da Economia com seu respectivo CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.

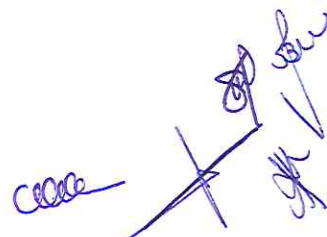
Deste modo, fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação SOMENTE da **página ASSINATURA ELETRÔNICA do Ministério da Economia contendo o CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**, para fins de autenticação no site www.simplifica.es.gov.br, em atendimento ao item 10.7.5 do presente Edital.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.

FAVOR NOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

At.te,

LICITAÇÃO - CPL
(28) 3535-1907



A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI(00091)

EVOLUCAO CONTABIL LTDA - ME




CNPJ: 07.137.125/0001-07

Emissão: 15:211/08/2021

Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :17 Folha: 288

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços	3.1.02.01	1225	7.380.147,93C
=Receita bruta de serviços			**7.380.147,93C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			**7.380.147,93C
Receita operacional			
Recuperações diversas			
Restituição Aviso Prévio Rescisão	3.3.02.08	5789	6.209,47C
=Recuperações diversas			*****6.209,47C
Receitas patrimoniais			
Reavaliação de Bens	3.3.03.02	5796	46.260,00C
=Receitas patrimoniais			*****46.260,00C
=T o t a l - Receita operacional			*****52.469,47C
=T o t a l - Receita			**7.432.617,40C

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI(00091)

EVOLUCAO CONTABIL LTDA - ME

CNPJ: 07.137.125/0001-07

Emissão: 15:211/08/2021

Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :17 Folha: 289

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas			
Custos diretos serviços			
Custo de serviços			
custo de material aplic na obra	4.1.01.01	1470	1.742.196,91D
energia eletrica	4.1.01.03	4270	2.109,15D
manutenção de veículos	4.1.01.05	4284	1.525,00D
combustíveis e lubrificantes	4.1.01.06	4291	94.435,24D
aluguel de equipamentos	4.1.01.07	4298	51.860,20D
agua e esgoto	4.1.01.09	4312	2.919,98D
telefone	4.1.01.10	4319	1.162,02D
ALUGUEL	4.1.01.11	3920	8.784,00D
=Custo de serviços			**1.904.992,50D
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4.1.03.01	1512	545.657,95D
Adicional insalubridade/periculosidade	4.1.03.04	1519	12.616,68D
Horas extras	4.1.03.06	1533	107,52D
Férias	4.1.03.07	1540	78.266,69D
13º Salário	4.1.03.08	1547	19.287,22D
INSS	4.1.03.09	1554	186.281,12D
FGTS	4.1.03.12	1575	54.683,10D
Indenização / aviso prévio	4.1.03.13	1582	3.856,91D
Assistência médica/social	4.1.03.14	1589	946,24D
SEGUROS	4.1.03.19	3528	477,58D
FGTS MULTA RESCISÓRIA	4.1.03.20	3801	31.369,15D
CUSTAS PROCESSOS JUDICIAIS	4.1.03.22	3892	1.498,37D
Ajuste Saldo Devedo	4.1.03.24	4977	674,83D
Descanso Semanal Remunerado	4.1.03.25	5467	4.287,37D
=Mão de obra direta			****940.010,73D
=Total - Custos diretos serviços			**2.845.003,23D
Custos indiretos dos serviços			
Utilidades e serviços			
Telefone	4.2.05.02	1750	1.168,57D
Seguros	4.2.05.08	1792	238,79D
=Utilidades e serviços			*****1.407,36D
Mão de obra indireta			
Pró-labore administração	4.2.07.01	1848	11.489,00D
Adicional noturno	4.2.07.04	1862	122,48D
Horas extras	4.2.07.07	1883	22.458,46D
Férias	4.2.07.08	1890	2.452,60D
13º Salário	4.2.07.09	1897	34.510,60D
=Mão de obra indireta			*****71.033,14D

COO ~~COO~~ ~~COO~~ ~~COO~~

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI(00091)

CNPJ: 07.137.125/0001-07

EVOLUCAO CONTABIL LTDA - ME

Emissão: 15:211/08/2021

Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :17 Folha: 290

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Depreciação/Amortização			
Máquinas, equipamentos e ferramentas	4.2.11.09	2037	59,85D
=Depreciação/Amortização			*****59,85D
Impostos e taxas			
Taxas estaduais	4.2.12.05	2079	517,49D
PIS	4.2.12.07	2086	47.970,97D
IRPJ	4.2.12.09	2723	123.602,95D
CSLL	4.2.12.10	2828	79.705,61D
COFINS	4.2.12.11	3416	221.404,43D
ISS	4.2.12.14	4256	248.061,93D
=Impostos e taxas			****721.263,38D
=T o t a l - Custos indiretos dos serviços			****793.763,73D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. física	4.3.01.05	2128	770.909,49D
Serviço terceiros pes. jurídica	4.3.01.06	2135	1.368.340,69D
Alimentação	4.3.01.07	2142	45.867,95D
Conselho Regional Crea- CAU	4.3.01.08	2149	3.909,70D
Seguros	4.3.01.12	2177	238,79D
Juros	4.3.01.16	2205	123.386,27D
Despesas Diversas	4.3.01.18	2632	17.533,58D
=Despesas gerais da administração			**2.330.186,47D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			**2.330.186,47D
Despesas financeiras			
Financiamento capital de giro			
Juros	4.4.03.02	2296	81.884,96D
=Financiamento capital de giro			*****81.884,96D
Despesas Bancárias			
Juros de mora/outros juros	4.4.04.03	2331	202,40D
Despesas Bancárias	4.4.04.06	2653	4.284,41D
=Despesas Bancárias			*****4.486,81D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****86.371,77D
=T o t a l - Despesas			**6.055.325,20D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI(00091)

EVOLUCAO CONTABIL LTDA - ME

CNPJ: 07.137.125/0001-07

Emissão: 15:211/08/2021

Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2020 até 31/12/2020

Diário :17 Folha: 291

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS----->			7.432.617,40C
DESPESAS + CUSTO----->			6.055.325,20D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			***1.377.292,20

***** (XXXXX)*****

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' mark and the word 'ceca'.

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 1.377.292,20 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS Reais E VINTE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

ATÍLIO VIVACQUA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CLEIDE CECILIA GHIOTTO BATISTA
Administrador
CPF: 04578053741

ROBSON MOÇO DA CONCEIÇÃO
CONTADOR
CPF: 107.345.877-67 CRC: 16163

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' mark and the word 'celo'.

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI(00091)
 CNPJ : 07.137.125/0001-07
 Balanço Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

EVOLUCAO CONTABIL LTDA - ME
 Emissão: 15:29 11/08/2021
 Diário: 17 Folha: 293

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (7)			
Circulante (14)			
Disponível (21)			
Numerários em caixa (28)			
Caixa (35)	1.1.01.01.01	5.410.512,01D	5.888.043,87D
=Numerários em caixa		**5.410.512,01D	**5.888.043,87D
Banco conta movimento (42)			
Banco Bradesco (4900)	1.1.01.02.04	1,00D	1,00D
=Banco conta movimento		*****1,00D	*****1,00D
Aplicações (70)			
Bradesco S/A. (91)	1.1.01.03.01	360.602,41D	312.698,58D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (5768)	1.1.01.03.04	0,00D	0,00D
=Aplicações		***360.602,41D	***312.698,58D
=Disponível		**5.771.115,42D	**6.200.743,45D
Cientes (98)			
PREFEITURA MUN DE CACH. DE ITAPEMIRIM (105)	1.1.04.01	325.246,45D	99.726,71D
PREFEITURA DE PRESIDENTE KENEDY (4907)	1.1.04.06	0,00D	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA (4914)	1.1.04.07	0,00D	0,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (5201)	1.1.04.08	0,00D	0,00D
MUNICIPIO DE VIANA (5502)	1.1.04.12	0,00D	0,00D
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIA (5642)	1.1.04.15	0,00D	0,00D
MUNICIPIO DE IBATIIBA (5775)	1.1.04.17	0,00D	0,00D
=Clientes		***325.246,45D	***99.726,71D
Contas correntes empregados (140)			
Adiantamento salários (161)	1.1.06.03	0,00D	0,00D
ADIANTAMENTO 13º SALARIO (3437)	1.1.06.04	0,00D	0,00D
ADIANTAMENTO DE FERIAS (3556)	1.1.06.06	0,00D	0,00D
=Contas correntes empregados		*****0,00D	*****0,00D
Impostos diversos a compensar (196)			
IRRF a recuperar (217)	1.1.10.03	0,00D	356,01D
INSS A RECUPERAR (3808)	1.1.10.04	751,80D	1.544,34D
=Impostos diversos a compensar		*****751,80D	*****1.900,35D
=Total - Circulante		**6.097.113,67D	**6.302.370,51D
Permanente (385)			
Imobilizado (420)			
Móveis e utensílios (434)	1.3.02.04	6.058,90D	6.058,90D
Máquinas, equip. e ferramentas (448)	1.3.02.07	210.729,95D	211.527,95D

CLEIDE CECILIA GHIOTTO BATISTA
 Administrador
 CPF: 04578053741
 RG: Data Expedição:

ROBSON MOÇO DA CONCEIÇÃO
 Contador
 CPF:107.345.877-67 CRC: 16163
 RG: 2012226 Expedição:10/07/2003

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI(00091)
 CNPJ : 07.137.125/0001-07
 Balanço Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

EVOLUCAO CONTABIL LTDA - ME
 Emissão: 15:29 11/08/2021
 Diário: 17 Folha: 294

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Veículos Leves (455)	1.3.02.09	40.000,00D	46.260,00D
Consórcio de veículos (462)	1.3.02.11	53.986,89D	0,00D
COMPUTADORES (4109)	1.3.02.14	14.994,60D	14.994,60D
Veículos Pesados (4116)	1.3.02.15	55.000,00D	55.000,00D
=Imobilizado		****380.770,34D	****333.841,45D
Depreciação / Amortização (469)			
Deprec. móveis e utensílios (476)	1.3.03.06	6.058,90C	6.058,90C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1.3.03.09	210.729,95C	210.789,80C
Deprec. veículos (504)	1.3.03.11	40.000,00C	0,00C
DEPRECIÇÃO DE COMPUTADORES (4130)	1.3.03.13	14.994,60C	14.994,60C
Depre. Veículos Pesados (4144)	1.3.03.15	55.000,00C	55.000,00C
=Depreciação / Amortização		****326.783,45C	****286.843,30C
=Total - Permanente		*****53.986,89D	*****46.998,15D
=Total - Ativo		**6.151.100,56D	**6.349.368,66D

***** (XXXXX)*****

 CLEIDE CECILIA GHIOTTO BATISTA
 Administrador
 CPF: 04578053741
 RG: Data Expedição:

 ROBSON MOÇO DA CONCEIÇÃO
 Contador
 CPF:107.345.877-67 CRC: 16163
 RG: 2012226 Expedição:10/07/2003

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI(00091)

CNPJ: 07.137.125/0001-07

Balço Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

EVOLUCAO CONTABIL LTDA - ME

Emissão: 15:29

11/08/2021

Diário: 17

Folha: 295

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (644)			
Circulante (651)			
Empréstimo p/ capital de giro (658)			
Banestes S/A. 1 (693)	2.1.01.06	33.876,36C	0,00C
Banestes S/A. 2 (2660)	2.1.01.07	93.644,31C	0,00C
=Empréstimo p/ capital de giro		****127.520,67C	*****0,00C
Imposto a pagar / recolher (728)			
IRRF S/ FOLHA E PRO LABORE (756)	2.1.05.04	3.947,53C	1.495,39C
IRRF de terceiros (763)	2.1.05.05	12,15C	12,15C
PIS a recolher (770)	2.1.05.06	14.584,23C	10.625,42C
COFINS a recolher (777)	2.1.05.07	67.311,93C	57.293,77C
IRPJ A RECOLHER (2814)	2.1.05.19	60.206,27C	43.361,00C
CSLL A RECOLHER (2821)	2.1.05.20	38.991,41C	38.666,18C
PARCELAMENTO COFINS A PAGAR (3472)	2.1.05.22	30.279,66C	24.065,72C
PARCELAMENTO PIS A PAGAR (3479)	2.1.05.23	3.684,99C	511,84C
PARCELAMENTO IRPJ (3521)	2.1.05.25	22.168,05C	15.826,88C
PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR (3535)	2.1.05.26	15.037,60C	8.724,11C
PARCELAMENTO IRRF S/ SALARIOS (4172)	2.1.05.28	0,00C	7.321,56C
PARCELAMENTO NÃO PREVIDENCIARIO- PGFN 3586482 (5222)	2.1.05.31	167.189,64C	281.341,81C
=Imposto a pagar / recolher		****423.413,46C	****489.245,83C
Salários e contribuições previdenciárias (812)			
Salário a pagar (819)	2.1.06.01	39.493,53C	0,00C
Pró-labore a pagar (826)	2.1.06.02	888,22C	0,00C
INSS a REC. 07.137.125/0001-07 (833)	2.1.06.03	2.704,93C	2.243,65C
FGTS a recolher (840)	2.1.06.05	4.966,81C	4.547,30C
Contribuição sindical a recolher (847)	2.1.06.06	2.187,66C	2.187,66C
Mensalidade de funcionário a sindicato (854)	2.1.06.07	3.051,64C	3.051,64C
Rescisão a Pagar (2730)	2.1.06.08	0,00C	0,00C
Honorários Contabeis a Pagar (3367)	2.1.06.11	4.000,00C	0,00C
PARCELAMENTO INSS A PAGAR (3465)	2.1.06.13	47.940,56C	34.992,35C
Férias a Pagar (4249)	2.1.06.14	0,00C	0,00C
INSS A REC 512297187873 (3794)	2.1.06.21	2.011,07C	0,00C
INSS S/ FERIAS (4004)	2.1.06.34	91,20C	0,00C
INSS A RECOLHER 512413284877 (4802)	2.1.06.44	2.138,17C	0,00C
INSS A RECOLHER 512458691576 (4872)	2.1.06.45	727,66C	0,00C
INSS A RECOLHER 512458689679 (4879)	2.1.06.46	1.476,28C	419,05C
INSS A RECOLHER 512463697275 (4886)	2.1.06.47	782,33C	0,00C

CLEIDE CECILIA GHIOTTO BATISTA

Administrador

CPF: 04578053741

RG: Data Expedição:

ROBSON MOÇO DA CONCEIÇÃO

Contador

CPF:107.345.877-67 CRC: 16163

RG: 2012226 Expedição:10/07/2003

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI(00091)
 CNPJ : 07.137.125/0001-07
 Balanço Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

EVOLUCAO CONTABIL LTDA - ME
 Emissão: 15:29 11/08/2021
 Diário: 17 Folha: 296

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
INSS A RECOLHER 512463697674 (4893)	2.1.06.48	1.425,47C	0,00C
INSS A RECOLHER 512468532374 (4921)	2.1.06.49	6.618,36C	0,00C
INSS A RECOLHER 900001805677 (4928)	2.1.06.50	8.621,28C	0,00C
INSS A RECOLHER 900002595678 (4935)	2.1.06.51	89,49C	0,00C
INSS A RECOLHER 900002597477 (4942)	2.1.06.52	358,05C	0,00C
INSS A RECOLHER 900002599777 (4949)	2.1.06.53	96,48C	0,00C
INSS A RECOLHER 900002601271 (4956)	2.1.06.54	89,49C	0,00C
INSS A RECOLHER 900002602277 (4963)	2.1.06.55	102,28C	0,00C
INSS A RECOLHER 900002592576 (4970)	2.1.06.56	448,14C	0,00C
PARCELAMENTO NAO PREVIDENCIARIO - PGFN 2797773 (5229)	2.1.06.57	33.228,68C	25.418,57C
INSS A RECOLHER 900031483279 (5250)	2.1.06.58	0,00C	721,22C
INSS A RECOLHER 900039380774 (5264)	2.1.06.60	0,00C	9.441,62C
INSS A REC 900042381279 (5481)	2.1.06.61	0,00C	10.038,87C
INSS A REC 900042392177 (5488)	2.1.06.62	0,00C	0,00C
PARC PREVIDENCIARIO PGFN 3587260 (5782)	2.1.06.63	0,00C	1.128,32C
=Salários e contribuições previdenciárias		****163.537,78C	*****94.190,25C
Contas a pagar (889)			
SICOOB ESPECIAL A PAGAR (4165)	2.1.09.05	38.620,68C	0,00C
ITAU ESPECIAL A PAGAR (4368)	2.1.09.06	3.921,95C	0,00C
BANESTES ESPECIAL A PAGAR (4375)	2.1.09.07	4.411,32C	0,00C
=Contas a pagar		****46.953,95C	*****0,00C
Provisões (910)			
13º Salário a Pagar (917)	2.1.10.01	0,00C	0,00C
=Provisões		*****0,00C	*****0,00C
Ações judiciais (3836)			
Ação judicial Município de Mimoso do Sul (3857)	2.1.11.03	59.460,72C	59.460,72C
Ação judicial Edson de Oliveira e marta Martins (3864)	2.1.11.04	37.828,52C	37.828,52C
Ação judicial Claudiano Vidal da Silva (5236)	2.1.11.05	3.000,00C	3.000,00C
=Ações judiciais		****100.289,24C	****100.289,24C
Empréstimos e Financiamentos (4438)			
Empréstimo Sicoob- Contrato Recanto (4473)	2.1.12.05	409.562,37C	0,00C
PARCELAMENTO ESPECIAL - PERT- FEDERAL (4809)	2.1.12.07	107.423,43C	84.133,27C
PARCELAMENTO ESPECIAL - PERT- PREVIDENCIARIO (4816)	2.1.12.08	72.492,38C	88.310,59C
=Empréstimos e Financiamentos		****589.478,18C	****172.443,86C
=T o t a l - Circulante		**1.451.193,28C	****856.169,18C
Patrimônio líquido (931)			
Capital Social (938)			

CLEIDE CECILIA GHIOTTO BATISTA
 Administrador
 CPF: 04578053741
 RG: Data Expedição:

ROBSON MOÇO DA CONCEIÇÃO
 Contador
 CPF:107.345.877-67 CRC: 16163
 RG: 2012226 Expedição:10/07/2003

Cele

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI(00091)
 CNPJ: 07.137.125/0001-07
 Balanço Patrimonial de 01/01/2020 até 31/12/2020

EVOLUCAO CONTABIL LTDA - ME
 Emissão: 15:29 11/08/2021
 Diário: 17 Folha: 297

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Capital Integralizado (945)			
CLEIDE C. G. BATISTA (959)	2.4.01.01.02	900.000,00C	900.000,00C
=Capital Integralizado		***900.000,00C	***900.000,00C
Capital à Realizar (2513)			
Antecipação de Lucros (5243)	2.4.01.02.04	0,00D	0,00D
=Capital à Realizar		*****0,00D	*****0,00D
=Capital Social		***900.000,00C	***900.000,00C
Reservas de lucros (1008)			
Reservas de lucros a realizar (1015)	2.4.04.01	3.799.907,28C	4.593.199,48C
=Reservas de lucros		**3.799.907,28C	**4.593.199,48C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)			
Lucros Acumulados (1029)	2.4.05.01	0,00C	0,00C
=Lucros / Prejuízos acumulados		*****0,00C	*****0,00C
=Total - Patrimônio líquido		**4.699.907,28C	**5.493.199,48C
=Total - Passivo		**6.151.100,56C	**6.349.368,66C

***** (XXXXX)*****

 CLEIDE CECILIA GHIOTTO BATISTA
 Administrador
 CPF: 04578053741
 RG: Data Expedição:

 ROBSON MOÇO DA CONCEIÇÃO
 Contador
 CPF:107.345.877-67 CRC: 16163
 RG: 2012226 Expedição:10/07/2003

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI

EVOLUCAO CONTABIL LTDA - ME

CNPJ: 07.137.125/0001-07

Balanco Patrimonial em 31/12/2020

NIRE:

Balanco:

Folha: 298

Diário: 17

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 6.349.368,66 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO Reais E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Atilio Vivacqua, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CLEIDE CECILIA GHIOTTO BATISTA

Administrador

CPF: 04578053741

ROBSON MOÇO DA CONCEIÇÃO

CONTADOR

CPF: 107.345.877-67 CRC: 16163

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'CLEIDE' and several illegible signatures.

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI**Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras****Encerradas em 31.12.2020****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.****1. Informações Gerais**

A Empresa A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI trabalha no ramo de Construção Civil e atua na região sul do Espírito Santo.

Trata-se de uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede à Rua: Joaquim Moraes, 61, sala 01, Centro, Atilio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, inscrita no CNPJ 07.137.125/0001-07, constituída em 07/12/2004.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 23 de Março de 2021.

2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas adiante, aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado outra forma.

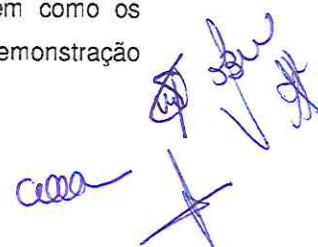
2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC para PMEs).

A Preparação das demonstrações financeiras em conformidade com CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Neste caso não foram utilizadas estimativas contábeis.

A Empresa adotou a ITG 1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC por meio das resolução nºs 1.418/12.

A Empresa analisou e avaliou individualmente os novos pronunciamentos, bem como os potenciais efeitos, sendo que não foram identificados ajustes relevantes na demonstração



A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI**Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras****Encerradas em 31.12.2020****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.**

financeira. Contudo, a Empresa aplicou todas as obrigações de divulgação e de reclassificações decorrentes dos pronunciamentos contábeis.

2.2 Conversão de moeda estrangeira**(a) Moeda funcional e moeda de apresentação**

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldo em contas garantidas.

Composição dos Saldos	2019	2020
Caixa e Equivalentes	5.771.115,42	6.200.743,45
Clientes	325.246,45	99.726,71

4. Créditos Diversos (impostos a recuperar)

Créditos diversos são inicialmente valores retidos de forma indevida pelas prefeituras municipais, pagamentos feitos indevidamente ou a maior pela empresa.

Composição dos Saldos	2019	2020
IRRF a recuperar	0,00	356,01
INSS a recuperar	751,80	1.544,34

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' mark and several illegible signatures.

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI**Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras****Encerradas em 31.12.2020****Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.****5. Estoques**

Os estoques de material de construção são adquiridos de acordo com o projeto e planilhas recebidos pelo contratante, dessa forma todo o material comprado é utilizado imediatamente na construção, não ficando, portanto, material em estoque.

6. Demais passivos circulantes

Os demais passivos circulantes são apresentados a valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos, quando aplicável, os rendimentos e encargos financeiros incorridos.

Passivo Circulante

Composição dos Saldos	2019	2020
Imposto a pagar/recolher	423.413,46	489.245,83
Salários e Contr. Previdenciárias	163.537,78	94.190,25
Contas a Pagar	46.953,95	0,00
Ações Judiciais	100.289,24	100.289,24
Empréstimos e Financiamentos	589.478,18	172.443,86

7. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido representa o saldo da diferença entre ativo e passivo, ou seja, tudo que a empresa constituiu em relação ao que ela deve, a sobra é o Patrimônio Líquido.

Destacamos neste exercício as seguintes contas:

Composição dos Saldos	2019	2020
Capital Social	900.000,00	900.000,00
Reserva de Lucros	3.799.907,28	4.593.199,48

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras

Encerradas em 31.12.2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

8. Capital social

O capital social é de R\$ 900.000,00, dividido em 90.000 quotas de R\$ 10,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentado a seguinte composição:

Cleide Cecilia Ghiotto Batista – 100%

9. Adoção Inicial dos CPCs e das Normas Internacionais de Contabilidade aplicáveis às entidades brasileiras de incorporação imobiliária

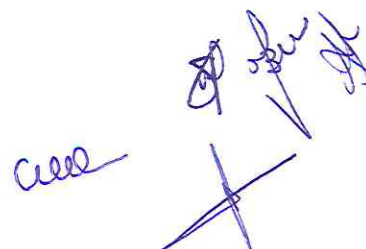
O CPC emitiu diversos pronunciamentos, orientações e interpretações para adequação das regras brasileiras às regras internacionais, com implementação facultativa para o ano de 2009 e obrigatória para as demonstrações de 31 de dezembro de 2010.

Para divulgação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, comparativas a 31 de dezembro de 2019, foram implementados todos os pronunciamentos, orientações e interpretações do CPC com obrigatoriedade de aplicação para estas demonstrações financeiras.

Cachoeiro de Itapemirim - ES 31 de Março de 2021.

ROBSON MOÇO DA CONCEIÇÃO

CRC-ES 16163/O-7



A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Financeiras

Encerradas em 31.12.2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Declaro, na qualidade de diretor da A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede à Rua: Joaquim Moraes, 61, sala 01, Centro, Atílio Vivacqua - ES, CEP: 29.490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.137.125/0001-07, nos termos do inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, que revimos, discutimos e concordamos com as opiniões expressas no parecer do contador Robson Moço da Conceição, referentes às demonstrações financeiras da Empresa para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim ES, 31 de Março de 2021.

Cleide Cecilia Ghiotto Batista

Administradora





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Davi Albino Damacena Junior, sob a autenticidade nº 12106032729 em 17/08/2021, protocolo 210932830. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A.L.CONSTRUCOES EIRELI EPP
Número de Registro:	32600114241
CNPJ:	07137125000107
Município:	Atilio Vivacqua

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04578053741	CLEIDE CECILIA GHOTTO BATISTA	
10734587767	ROBSON MOÇO DA CONCEIÇÃO	ES016163



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/08/2021 15 04 36 SOB Nº
20210932830
PROTOCOLO 210932830 DE 11/08/2021 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
12106032729 NIRE 32600114241
A L CONSTRUCOES EIRELI EPP

Davi Albino Damacena Junior
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 17/08/2021

Cele
Robson
DA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa: A.L CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 07.137.125/0001-07

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 17 autenticado pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

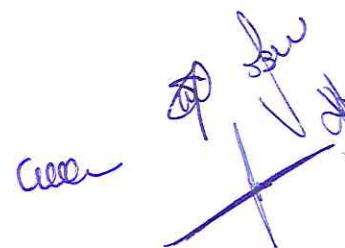
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de novembro de 2021

CLEIDE CECILIA GHIOTTO BATISTA

CPF : 045.780.537-41

ROBSON MOÇO DA CONCEIÇÃO

CRC: 016163-ES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A.L.CONSTRUCOES EIRELI EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04578053741	CLEIDE CECILIA GHIOTTO BATISTA
10734587767	ROBSON MOCO DA CONCEICAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2021 13:14 SOB Nº 20211470422.
PROTOCOLO: 211470422 DE 17/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108436835. CNPJ DA SEDE: 07137125000107.
NIRE: 32600114241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2021.
A.L.CONSTRUCOES EIRELI EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures in blue ink:
celia
Robson

Assunto: **Re: Diligencia autenticação BALANÇO PATRIMONIAL**
De: gilson Machado <mg5construtoraeireli@gmail.com>
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Data: 19/11/2021 14:18



PRESIDENTE
KENNEDY

- assinado_20211119091801_Balanco_ESE2100431150 (1).pdf (~1.2 MB)

Boa tarde!

Segue em anexo o arquivo digital, o código para verificação da autenticidade do balanço no site <http://www.simplifica.es.gov.br/> é 12108475300 conforme a página de assinatura.

Ressalto que a verificação do balanço deve ser realizada em "Verificação de Documentos do Empreendedor" na opção "Atos Constitutivos".

Atenciosamente,

Gilson Coelho

Em ter., 16 de nov. de 2021 15:35, <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Considerando o que está previsto no edital da Tomada de preços nº 004-2021 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Considerando 10.7.5 O Balanço Patrimonial ASSINADO DIGITALMENTE, para fins de autenticação, poderá conter a página de assinatura eletrônica, bem como o seu respectivo código de verificação, de modo que a Comissão consiga visualiza-lo e valida-lo.

Considerando o TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL, código de verificação:12107596081 apresentado, quando consultado junto ao site: www.simplifica.es.gov.br somente visualizamos uma folha do TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL, ou seja onde consta o Registro da MG5 CONSTRUTORA EIRELI, **não foi possível de visualizar o arquivo balanço patrimonial.**

Considerando que esta Comissão não obteve êxito na tentativa de autenticar o Balanço Patrimonial, apresentado pela empresa MG5 CONSTRUTORA EIRELI na fase de Habilitação, uma vez que dentre as folhas apresentadas não se encontra a página da ASSINATURA ELETRÔNICA do Ministério da Economia com seu respectivo CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO.

Deste modo, fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação SOMENTE da **página ASSINATURA ELETRÔNICA do Ministério da Economia contendo o CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**, para fins de autenticação no site www.simplifica.es.gov.br, em atendimento ao item 10.7.5 do presente Edital.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.

FAVOR NOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES.

At.te,

LICITAÇÃO - CPL

(28) 3535-1907



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MAKEYNE RODRIGUES GAROZI, sob a autenticidade nº 12107596081 em 14/10/2021, protocolo 211289701. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MG5 CONSTRUTORA EIRELI
Número de Registro:	32600303906
CNPJ:	38109027000190
Município:	Presidente Kennedy

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/09/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
36452297791	JOSE CARLOS TINOCO	ES3713
38109027000190	MG5 CONSTRUTORA EIRELI	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/10/2021 14:40 SOB Nº 20211289701.
PROTOCOLO: 211289701 DE 13/10/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12107596081. NIRE: 32600303906.
MG5 CONSTRUTORA EIRELI

MAKEYNE RODRIGUES GAROZI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 14/10/2021
simplifica.es.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa: MG5 CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 38.109.027/0001-90

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Diário nº 02 autenticado pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

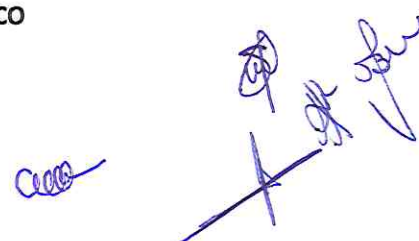
Presidente Kennedy - ES, 18 de novembro 2021.

GILSON COELHO MACHADO FILHO

CPF:159.342.957-64

JOSÉ CARLOS TINOCO

CRC: 3713/O-0



MG5 CONSTRUTORA EIRELI(00228)

JOSÉ CARLOS TINOCO

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 2

Folha: 6

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo			****200.999,90D	****201.727,40D
Circulante			****200.999,90D	****201.727,40D
Disponibilidades			****200.999,90D	****201.727,40D
Numerários em caixa			****200.999,90D	****201.727,40D
Caixa e bancos (35)		1-1-01-01-01	200.999,90D	201.727,40D




MG5 CONSTRUTORA EIRELI(00228)

JOSÉ CARLOS TINOCO

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 2

Folha: 7

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo			****200.999,90C	****201.727,40C
Circulante			*****522,50C	*****522,50C
Salários e contribuições previdenciárias			*****522,50C	*****522,50C
Honorarios a pagar (2632)		2-1-06-08	522,50C	522,50C
Patrimônio líquido			****200.477,40C	****201.204,90C
Capital Realizado			****200.000,00C	****200.000,00C
Capital Realizado			****200.000,00C	****200.000,00C
Capital social (3108)		2-4-01-01-03	200.000,00C	200.000,00C
Reservas			*****477,40C	*****1.204,90C
Reservas de lucros (2639)		2-4-05-04	477,40C	1.204,90C

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' mark and several illegible signatures.

MG5 CONSTRUTORA EIRELI(00228) Demonstração do Resultado do Exercício de 01/09/2020 até 31/12/2020	JOSÉ CARLOS TINOCO Diário :2 Folha: 8
---	---

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita operacional			
Receita financeira	3-3-01	1302	1.250,00C
=T o t a l - Receita operacional			*****1.250,00C
 =T o t a l - Receita			 *****1.250,00C
Despesas			
Despesas gerais			
Despesas administração			
Honorários Contábeis	4-3-01-39	2800	522,50D
=Despesas administração			*****522,50D
 =T o t a l - Despesas gerais			 *****522,50D
 =T o t a l - Despesas			 *****522,50D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	1.250,00C
DESPESAS + CUSTO----->	522,50D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****	727,50

 GILSON COELHO MACHADO FILHO
 Administrador
 CPF: 15934295764

 JOSE CARLOS TINOCO
 Tec.Contabil
 CPF:364.522.977-91 CRC: 3713

MG5 CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ :

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2020

Diário: 2

JOSÉ CARLOS TINOCO

Folha: 9

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 727,50 (SETECENTOS E VINTE E SETE Reais E CINQUENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

PRESIDENTE KENNEDY, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

GILSON COELHO MACHADO FILHO

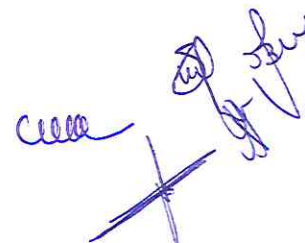
Administrador

CPF: 15934295764

JOSE CARLOS TINOCO

TEC.CONTABIL

CPF: 364.522.977-91 CRC: 3713



1 NOTA 01**Apresentação**

A empresa MG5 CONSTRUTORA EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na rua Rua Projetada, s/nº, Santo Eduardo, Presidente Kennedy/ES, CEP: 29.350-000 cuja principal atividade é a Prestação de Serviço. Sua regência se dá pelo Contrato social respaldado legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

2 NOTA 02**Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

3 NOTA 03**Cadastro**

A empresa MG5 CONSTRUTORA EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

- Registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o Nire nº 32600303906 em 17/08/2020;
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 38.109.027/0001-90;
- Inscrição Estadual nº 083.688.80-3;

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:**NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

5 NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

6 NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

7 NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

8 NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de Prestação de Serviço.

MG5 CONSTRUTORA EIRELI

Notas Explicativas de 01/09/2020 até 31/12/2020

JOSÉ CARLOS TINOCO

Diário: 2

Folha: 11

9 NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Presidente Kennedy/ES, 31 de dezembro de 2020.

GILSON COELHO MACHADO FILHO
CPF: 159.342.957-64
REPRESENTANTE LEGAL

JOSÉ CARLOS TINOCO
CPF: 364.522.977-91 CRC/ES: 3713
TEC. CONTABIL.

cel
José Carlos Tinoco
[Signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG5 CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15934295764	GILSON COELHO MACHADO FILHO
36452297791	JOSE CARLOS TINOCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 13:18 SOB N° 20211477125.
PROTOCOLO: 211477125 DE 18/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108475300. CNPJ DA SEDE: 38109027000190.
NIRE: 32600303906. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
MG5 CONSTRUTORA EIRELI

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

À validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assunto: **Re: Fwd: confirmação da veracidade do CRC da empresa MG5 CONSTRUTORA EIRELI**



PRESIDENTE
KENNEDY

De <crc@presidentekennedy.es.gov.br>
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Data 16/11/2021 15:23

Boa tarde,

Informamos que a partir da data 12/11/2011 através do decreto nº200/2021 a servidora responsável é Isadora Cordeiro dos Santos.

Att,

Divisão de Compras

(28) 3535-1918

Em 16/11/2021 15:12, licitacao@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Boa Tarde, Favor informar o nome do servidor que **confirma a veracidade** do **CRC** apresentado pela empresa MG5 CONSTRUTORA EIRELI, para atendimento a este edital tomada de preços 04/2021.

LICITAÇÃO - CPL

(28) 3535-1907

Em 16/11/2021 15:07, crc@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Conforme a solicitação, confirmo a veracidade do CRC da MG5 CONSTRUTORA EIRELI.

Att,

Divisão de Compras

(28) 3535-1918

Em 16/11/2021 15:04, licitacao@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Considerando o edital Tomada de Preços 004/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Considerando o item 5.4 Os licitantes deverão apresentar CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido pelo Município de Presidente Kennedy/ES, juntamente com o Envelope 01 - HABILITAÇÃO. A empresa interessada em participar desta TOMADA DE PREÇOS que não possuir o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, deverá providenciá-lo no Setor de Compras deste Município.

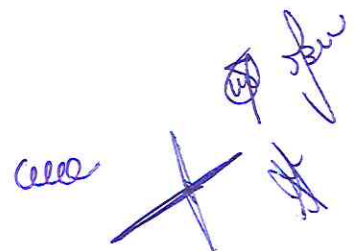
Considerando é facultado à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Considerando que A empresa MG5 CONSTRUTORA EIRELI na fase de Habilitação apresentou - CRC - Certificado Registro Cadastral emitido pelo chefe divisão de compras, CONFORME ANEXO.

Fica concedido o prazo de 03 dias úteis para confirmação da veracidade do CRC apresentada pela empresa MG5 CONSTRUTORA EIRELI, para atendimento a este edital tomada de preços 04/2021.

LICITAÇÃO - CPL

(28) 3535-1907

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several smaller marks.

Funcionário	Resposta
<p>Ricardo Correa Fraga</p> <p>Setor: GERAT</p>	<p>Respondida: Quinta-feira, 11 de Novembro de 2021, às 16h30</p> <hr/> <p>Boa tarde.</p>
<p>Avaliação</p> <p>Não há avaliação.</p> <p><input type="button" value="Avaliar Resposta"/></p>	<p>Pode-se verificar todos os dados da empresa na própria página da JUCEES no link consulta empresa. Segue o link: https://www.jucees.es.gov.br/consulta_empresas/</p> <p>Atenciosamente.</p>
Autor	Mensagem (ID 380788)
<p>E-mail: licitacao@presidentekennedy.es.gov.br Telefone: 2835351924 Localidade: PRESIDENTE KENNEDY - ES</p>	<p>Enviada: Quarta-feira, 10 de Novembro de 2021, às 16h51 Assunto: Outros assuntos</p> <hr/> <p>DILIGENCIA A empresa HUMA ENGENHARIA LTDA CNJ 18.017.395.0001-09, PARTICIPOU DE UMA LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, PORÉM FOI QUESTIONADA SOBRE SE HÁ REGISTRO NA JUCEES BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRACIONAL. CONTÁBEIS? A MESMA APRESENTOU CÓDIGO VERIFICAÇÃO 12101512048, NIRE 32201694049. AGUARDAMOS RESPOSTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY</p>
Classificação	
<p>Autor: Dúvida</p> <p>Funcionário: 13</p>	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' mark and the word 'Celle'.

Consulta Empresas - JUCEES

Geral **Atividade** **Filiais** **Histórico** **Livros** **Sócios**

Nome Empresarial

CNPJ

HUMA ENGENHARIA LTDA

18017395000109

Histórico de Livros Arquivados

Número de Autenticação	Data de Autenticação	Número do Livro	Tipo de Livro
20210317140	26/03/21	3	DIARIO
20210225866	05/03/21	2	DIARIO
140001808	28/01/14	1	DIARIO

Esta consulta não é válida como certidão da Junta Comercial.

Nova Consulta

celle

Funcionário

Ricardo Correa Fraga

Setor: GERAT

Avaliação

Não há avaliação.

Avaliar Resposta

Resposta

Respondida: Terça-feira, 16 de Novembro de 2021, às 17h53

Boa tarde.

As datas são referentes a Data de Autenticação dos livros, ou seja, quando eles foram registrados na Junta Comercial.

Atenciosamente.

Autor

~~XXXXXXXXXX~~

E-mail:

licitacao@presidentekennedy.es.gov.br

Telefone: 2835351924

Localidade: PRESIDENTE KENNEDY - ES

Classificação

Autor:
Dúvida

Funcionário:
13

Mensagem (ID 381030)

Enviada: Sexta-feira, 12 de Novembro de 2021, às 14h29
Assunto: Outros assuntos

Diligencia, através da mensagem 380788, foi questionado sobre se a Registro da Empresa HUMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 18.017.395-09, POIS BEM EM CONSULTA NO LINK: [HTTPS://https://www.jucees.es.gov.br/consultaempresas/](https://www.jucees.es.gov.br/consultaempresas/) DADOS DA EMPRESA FOI ENCONTRADO : Número de Autenticação Data de Autenticação Número do Livro Tipo de Livro
20210317140 26/03/21 3 DIARIO
20210225866 05/03/21 2 DIARIO
140001808 28/01/14 1 DIARIO
DENOTA -SE UE O LIVRO FOI REGISTRADO CORRETO EM 2021?

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "aceu" and several scribbles.

JUCEES terça-feira, 7 de dezembro de 2021 13:03

Ticket #000362

Status	Aberto	Nome	Comissão de Licitação Prefeitura de Presidente Kennedy
Prioridade	Normal	Email	licitacao@presidentekennedy.es.gov.br
Departamento	Cadastro Jucees	Telefone	(283) 535-1907
Data de Criação	07/12/2021 10:02	Origem	Web

Detalhes da mensagem

Consentimento : Sim

REGISTRO BALANÇO

07/12/2021 10:02

Comissão de Licitação Prefeitura de Presidente Kennedy

BOM DIA!!

A EMPRESA HUMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 18.017.395.0001-09 PARTICIPOU DE UMA LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, NO QUAL GOSTARIAMOS DE SABER SE A REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL .

DESDE JA AGUARDAMOS ATENÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PRES. KENNEDY

2835351907

Assunto: **Re: REGISTRO BALANÇO [#]**
De Suporte <suporte@jucees.es.gov.br>
Para: Comissão de Licitação Prefeitura de Presidente Kennedy
<licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Data 07/12/2021 12:48



PRESIDENTE
KENNEDY

Caro Comissão,

As informações podem ser consultadas na página abaixo:

<https://jucees.es.gov.br/consulta-empresas>

- **Histórico**
- **Livros**

Em "**Histórico**" consta todos os processos arquivados pela empresa, inclusive o BALANÇO se este foi arquivado.

Em "**Livros**" consta todos os processos arquivados pela empresa na JUCEES.

Equipe JUCEES ,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Celle' and a large signature.



Buscar

- LEILOEIROS E TRADUTORES >
- UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO - UEI - JUCEES >
- LICITAÇÕES
- SERVIÇOS AOS CIDADÃOS
- ACESSO À INFORMAÇÃO >

- Governo do Espírito Santo

Geral | **Atividade** | Filiais | Histórico | Livros | Socios

Nome Empresarial

HUMA ENGENHARIA LTDA

CNPJ

18017395000109

Histórico de Livros Arquivados

Número de Autenticação	Data de Autenticação	Número do Livro	Tipo de Livro
20210317140	28/03/21	3	DIARIO
20210226806	05/03/21	2	DIARIO
140001808	28/01/14	1	DIARIO



Esta consulta não é válida como certidão da Junta Comercial.

Ceco
[Handwritten signatures]

Assunto: **Re: confirmação da veracidade do CRC da empresa R. L. Manhães Construções EIRELI**



PRESIDENTE
KENNEDY

De: <crc@presidentekennedy.es.gov.br>
Para: <licitacao@presidentekennedy.es.gov.br>
Data: 16/11/2021 15:21

Boa tarde,

Informamos que a partir da data 12/11/2011 através do decreto nº200/2021 a servidora responsável é Isadora Cordeiro dos Santos.

Att,

Divisão de Compras

(28) 3535-1918

Em 16/11/2021 15:10, licitacao@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Boa tarde favor informar o nome do servidor que informou a veracidade do mesmo

Att

Comissão de Licitação

LICITAÇÃO - CPL

(28) 3535-1907

Em 16/11/2021 15:02, crc@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Conforme a solicitação, confirmo a veracidade do CRC emitido em anexo recebido.

Att,

Divisão de Compras

(28) 3535-1918

Em 16/11/2021 14:52, licitacao@presidentekennedy.es.gov.br escreveu:

Considerando o edital Tomada de Preços 004/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Considerando o item 5.4 Os licitantes deverão apresentar CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido pelo Município de Presidente Kennedy/ES, juntamente com o Envelope 01 - HABILITAÇÃO. A empresa interessada em participar desta TOMADA DE PREÇOS que não possuir o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, deverá providenciá-lo no Setor de Compras deste Município.

Considerando é facultado à Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Considerando que A empresa R. L. Manhães Construções EIRELI na fase de Habilitação apresentou - CRC - Certificado Registro Cadastral emitido pelo chefe divisão de compras, CONFORME ANEXO.

Fica concedido o prazo de 03 dias úteis para **confirmação da veracidade** do **CRC** apresentada pela empresa R. L. Manhães Construções EIRELI, para atendimento a este edital tomada de preços 04/2021.

LICITAÇÃO - CPL

(28) 3535-1907

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

UPON



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Especial de Ação Comunitária
SEAC-Rio

Proc. nº 22/000.039/2021

Data: 13/05/2021 Fls.

Rubrica:

Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) - No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo V, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº

7

www.rio.rj.gov.br(http://www.rio.rj.gov.br)
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro(http://www.rio.rj.gov.br/home)
Notícia(http://www.rio.rj.gov.br/exibeconteudo)

SERVIÇOS

Seja qual for a solicitação ou serviço, o 1746 pode te ajudar(/web/cvl/exibeconteudo? id=5198457)

Alvará - Informações Gerais(/web/smf-desativado/exibeconteudo? id=6672333)

IPTU: Emissão de 2a via, Certidão de Situação Fiscal e Enfitéutica do Imóvel, DARMs etc.(/web/smf-desativado/exibeconteudo? id=669249)

Veículos rebocados - Consulta(/web/seop/exibeconteudo? id=6840042)

Multas de Trânsito(/web/smr/exibeconteudo? id=2801876)

Licenciamentos(/web/seop/exibeconteudo? id=4233906)

Concursos(/web/servicoscompartilhados/exibeconteudo? id=2810238)

MAIS SERVIÇOS(/WEB/GUEST/SERVICOS? PREVIOUSGROUPIDSTR=10136)

Prefeitura do Rio de Janeiro

1. O Carioca Digital é um portal único onde você pode acessar todos os serviços online oferecidos pela prefeitura do Rio de Janeiro.

(http://carioca.rio.rj.gov.br)

2. PORTAL DA PREFEITURA

(http://www.rio.rj.gov.br/home)

1. 1746 - Central de Atendimento ao Cidadão

(http://www.1746.rio.gov.br/)

2. SEMPRE PRESENTE

(http://www.riosemprepreente.com.br/)

3. CIDADE OLÍMPICA

(http://www.cidadeolimpica.com.br/)

4. CENTRO DE OPERAÇÕES RIO - COR

(http://www.centrodeoperacoes.rio.gov.br/)

1. PORTO MARAVILHA

(http://www.portomaravilha.com.br/)

2. PORTAL DE DADOS ABERTOS

(http://data.rio.rj.gov.br)

3. GUIA DO RIO

(http://www.rioguiaoicial.com.br)

4. RIO 450 ANOS

(http://www.rio450anos.com.br/)



(http://doweb.rio.rj.gov.br)

Conheça a Estrutura da Prefeitura

(http://sici.rio.rj.gov.br/PAG/principal.aspx)

Transparência

1. Conselho da Cidade(http://www.conselhodacidade.com/)
2. Transparência Carioca(http://www.transparenciacarioca.rio.gov.br/)
3. Transparência Mobilidade(http://www.transparenciamobilidade.rio.gov.br/)
4. Rio Transparente(http://riotransparente.rio.rj.gov.br/)
5. Armazém de Dados(http://www.armazemdedados.rio.rj.gov.br/)

Cidadão

1. Defesa Consumidor(http://www.rio.rj.gov.br/defesa-do-consumidor)
2. Procon Carioca(http://www.rio.rj.gov.br/web/proconcarioca)
3. Nota Carioca(https://notacarioca.rio.gov.br/capa.aspx)

Empresa

1. Rio Negócios(http://rio-negocios.com/)
2. E-COMPRAS RIO(http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/)
3. Alvará Já(http://www0.rio.rj.gov.br/alvaraja/)

- Facebook Prefeitura(https://www.facebook.com/PrefeituradoRio)
- Twitter Prefeitura(https://twitter.com/Prefeitura_Rio)

VOLTAR

/ ACESSO À INFORMAÇÃO(/web/transparencia) /

/ ÁREA DE IMPRENSA(/web/guest/area-de-imprensa) /

/ IDENTIDADE VISUAL DA MARCA(/web/guest/identidade-visual-da-marca) /

MCB27 - ISSOQU - Fung. - IPTU

Handwritten signatures and initials